Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**
Fone/Fax: (89) 3464-0001

Assunto: Justificativa para realização de licitação, na forma presencial, no período da pandemia da COVID-19.

Conforme a NOTA TÉCNICA TCE/PI N.º 01/2020, de 01 de abril de 2020, Item 8, em relação à realização de outros procedimentos licitatórios, que não estejam relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, reitera-se a recomendação da preferência de realização de pregão eletrônico, conforme proposta de recomendação realizada pelo D. Ministério Público de Contas, aprovada pelo Plenário do E. Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Doc. Protoc. n.º 017818/2019, a fim de, agora também, evitar a disseminação da Covid-19 por meio da aglomeração de pessoas. Caso não seja viável a realização de pregão eletrônico para a contratação pretendida, nem a licitação possa ser adiada sem prejuízo para a administração, enquanto durar a situação emergencial enfrentada, recomenda-se que os responsáveis pelos procedimentos realizados adotem medidas com vistas a mitigar os riscos de contaminação, tanto pelo maior espaçamento entre as sessões presenciais quanto pela realização dessas em locais mais abertos e ventilados, como forma de evitar a aglomeração de pessoas (grifo nosso).

No tocante a forma presencial, muito embora as legislações atuais mencionem a possibilidade e a preferência pela realização das licitações na forma eletrônica, o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela forma presencial é a ausência de suporte técnico operacional (equipamento e sinal de internet adequado) e pessoal qualificado para realização na forma eletrônica na realidade atual do Município de Caridade do Piauí - PI.

Além disso, como nos certames realizados pelos municípios de pequeno porte participam muitas empresas locais ME e EPP, a opção pela forma presencial, no entender da gestão municipal, aumenta a possibilidade de concorrência e a busca pela proposta mais vantajosa para administração pública.

Sendo assim, não resta outra opção no momento senão a escolha da forma presencial.

No tocante a realização da sessão, como medida de segurança, a Prefeitura Municipal disponibilizará um local mais aberto e ventilado, que possibilita o distanciamento mínimo de dois metros por pessoa, bem como disponibilizará mascaras descartáveis e álcool em gel para os membros da CPL e demais presentes a sessão, no intuito de mitigar os riscos de contaminação.

Ressalta-se que, caso o licitante tenha interesse de participar do certame de forma não presencial na sessão, a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) poderá ser protocolada junto ao Setor de Licitações ou enviada via Correios, com Aviso de Recebimento – AR, até a data e horário aprazado para realização da sessão.

Por fim, em relação ao objeto do certame, pretende-se contratar uma empresa **para aquisição de medicamentos comuns, injetáveis, controlados, material hospitalar, odontológico e produtos para Covid-19, atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Caridade do Piauí - PI, estimativa para 2020**.

No entendimento da gestão municipal, materiais e produtos do objeto em questão, não podem ser adiados, e necessita urgentemente de aquisição, para enfim, trazer tranquilidade a população carente que busca auxílio as UBS do Município e Secretaria Municipal de Saúde, além de benefícios à saúde da vida de toda população carente. No tocante, há atendimentos e certas necessidades que não pode ser esperado para amanhã. Conforme Termo de Referência do edital, e pedidos da população carente da sede e da zona rural.

Eventual demora e prolongamento para realização do referido certame acarretaria sérios prejuízos para a administração pública municipal e para população em geral do Município de Caridade do Piauí-PI.

A saúde pública da população deste município não tem preço, sendo um dos objetivos desta gestão que assumiu o compromisso dentro desse processo de gestão pública, atendendo as normas das leis vigentes. Além do mais, nestes dias turbulentos em que vivemos de pandemia por causa do Covid-19 (coronavíros), as pessoas que necessitam dos serviços de saúde precisão ser atendidas com todas as medidas necessárias a resolução de seus problemas, seja, no lado de atendimento médicos com auxílio de medicamentos, material hospitalar, odontológicos e necessidades de urgência do Covid-19, principalmente como testes rápidos..

Com base no exposto, restam demonstrados e justificados todos os tópicos necessários para essencialidade da realização da licitação, ainda que nesse período de pandemia relacionada à COVID-19.

Caridade do Piauí – PI, 23 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Tatiana Danuse Borges Leal
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 056/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 037/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, conforme especificado nos Projetos constante no Anexo I do Edital, do exercício financeiro de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: VADERI DA SILVA NETO – EPP
INSCRITA CNJP/MF: sob nº **28.714.090/0001-00.**
ENDEREÇO: Rua Gilberto Batista da Silva, nº 189, Sala A, Centro, – CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí-PI.
VALOR TOTAL: R$ 151.338,34 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente ao Lote I.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FME/FUNDEB/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 130 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000**
CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 057/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 037/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, conforme especificado nos Projetos constante no Anexo I do Edital, do exercício financeiro de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AGRESTE EIRELI - ME
INSCRITA CNJP/MF: sob nº 30.687.661/0001-06, Insc. Est. nº 19.654.159-0.
ENDEREÇO: Rua Lourenço José da Silva, nº 36, Centro, – CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí-PI.
VALOR TOTAL: R$ 197.935,55 (cento e noventa e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos Lotes II e VII.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FME/FUNDEB/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de julho de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 130 dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal